

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO GESTÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2014  
PROCESSO Nº 03120.000168/2014-51**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
61/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
DO PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E A  
EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" – Brasília/DF – CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representada pela Diretora de Administração, Substituta, Senhora **JANET DE MELO COSTA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 182.655-6, expedida pela SSP/PA e do CPF nº 055.386.112-68, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 50, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2014, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, estabelecida no SHN – Quadra 2 – Bloco “F” – Edifício Executive Office Tower – 17º andar – Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70702-906, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor CARLOS ALBERTO FREITAS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-2158316, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 525.929.526-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03120.000642/2013-63, referente ao Pregão Eletrônico por SRP nº 90/2013, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 16 de dezembro de 2011, na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislação correlata e mediante as Cláusulas e condições seguintes:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da **Cláusula Segunda - VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de junho de 2016, com fundamento legal no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

### **Parágrafo Primeiro**

Fica resguardado à CONTRATADA o direito de reajuste do período de junho/2015 a junho/2016.

### **Parágrafo Segundo**

Fica resguardado à CONTRATANTE o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, bem como rescindir o contrato, mediante aviso à CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

O valor unitário da Unidade de Medida de Serviço (UMS) é de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.082.800,00 (três milhões, oitenta e dois mil, oitocentos reais), considerando-se a realização de 91.750 UMS no período.

No preço acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016, através das seguintes classificação orçamentárias: AÇÃO DTI: 04.126.2125.211Y.0001, Natureza de despesa 33.90.39.

### **Parágrafo Único**

As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando esta condicionada à previsão na LOA.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.



## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 08 de junho de 2016.



**JANET DE MELO COSTA**

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



**CARLOS ALBERTO FREITAS**

Central It Tecnologia da Informação Ltda.

### TESTEMUNHAS:



Nome: VÂNIA CRISTINA OBERGER

CPF: 040.878.178-38

Identidade: 6.085.749 SSP/SC



Nome:

Inaís Castor

CPF:

CPF: 133.384.057-48

Identidade:

RG: 3.424.855 DPT/DF

